



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTRARIA Nº. 656/ 2010 – GP

Inclui a Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral/CRE dentre os setores submetidos ao regime de plantão da Secretaria do TRE/RN, a que se refere a Portaria nº. 452/2010-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XXXIX, da Resolução nº 8, de 28 de fevereiro de 2008, deste Tribunal (Regimento Interno);

Considerando a solicitação formulada por meio do Memorando nº. 16/2010-CRE/RN (protocolo PAE nº. 12.335/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral/CRE – com um servidor plantonista – dentre os setores submetidos ao regime de plantão da Secretaria do TRE/RN, conforme listagem e regras referidas na Portaria nº. 452/2010-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição do dia 8 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2010.

Natal, 16 de setembro de 2010.

Vivaldo Pinheiro
Presidente